



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - IDARON-COTIC

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA, inscrição junto ao CNPJ nº 12.150.848/0001-86, sediado na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76.801-490, representada neste ato por seu Presidente, **JULIO CESAR ROCHA PERES**.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ nº _____,
Endereço _____, Bairro _____ – Cidade _____, neste ato
representado por _____.

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, proveniente do Processo Administrativo nº 0015.002707/2025-58, decorrente de Pregão Eletrônico nº ____/202____/SUPEL/RO, em observância à previsão legal na Constituição Federal, art. 37, XXI, às disposições da Lei 14.133/21 (NLLC), Decretos Estaduais nº 28.874/24 e 21.875/17, Lei nº 13.709/18, Lei nº 8.078/90 e, no que couber demais legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **TERMO DE CONTRATO** a contratação de solução integrada para renovação de suporte técnico, garantia e expansão da infraestrutura institucional de backup da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, compreendendo o fornecimento de equipamentos de armazenamento dedicados (appliances de backup), serviços especializados de instalação, configuração e migração de dados, bem como treinamento de reciclagem para a equipe técnica responsável pela operação do ambiente, conforme condições, quantidades, características técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico nº ____/202____/SUPEL/RO e seus anexos.

1.2. Da Vinculação:

1.2.1. Integram este Contrato os seguintes documentos, independente de transcrição:

- a) O Termo de Referência SEI nº _____;
- b) O Instrumento Convocatório SEI nº _____;
- c) A Proposta da Contratada SEI nº _____;
- d) Matriz de Risco SEI nº _____;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados constante dos autos do Processo Administrativo nº 0015.002707/2025-58.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Ficam estabelecidas aquelas definidas no item _____ do Edital nº _____.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência contratual, contados a partir da última assinatura das partes no respectivo instrumento, será de **60 (sessenta) meses**, prorrogáveis na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. O regime de execução contratual, as condições de entrega, local e prazo de entrega, observação e recebimento do objeto constam nos itens _____ do nos item(ns) _____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. As regras da subcontratação do objeto são aquelas do objeto são aquelas estabelecidas no item _____ no item _____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E REVISÃO**

6.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____)

6.2. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período inferior a um ano, à luz do entendimento do art. 154, § 5, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta, em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada, e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data do orçamento estimado.

6.4. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observando-se o disposto no item _____ do Edital Nº _____ sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto, conforme §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

6.5. Ao considerar a possibilidade de revisão contratual (revisão de preços ou recomposição), podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, é imperativo observar a apresentação da documentação relacionada no art. 164 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, de forma expressa.

6.6. Aplicam-se as demais disposições de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato o disposto no item _____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O **pagamento da nota fiscal eletrônica (NF-e)** correspondente ao valor definitivo processado pela administração obedecerá ao preconizado nas normativas legais, e se dará mediante emissão de Ordem Bancária **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento definitivo, consoante o disposto no art. 190 do Decreto nº 28.874/24, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.2. A NF-e deverá atender a legislação tributária vigente e ser emitida em única via em favor da **FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FE SA**, inscrição junto ao CNPJ nº 12.150.848/0001-86, sediado na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76.801-490, acompanhadas dos respectivos comprovantes e recolhimento dos tributos elencados no item _____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____.

7.3. As demais condições para efetivação do pagamento inclusive quanto aos critérios de atualização financeira, em casos de atraso no pagamento, deverão cumprir o disposto no item _____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da **CONTRATANTE** também se incluem o disposto no item _____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da **CONTRATADA** também se incluem o disposto no item ____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão do seguinte crédito orçamentário:

Unidade Orçamentária: 19014

Programa de trabalho: 20.609.2095.1644

Fonte de recurso: 17590

Elemento de despesa: 4.4.90.52.35

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual do objeto contratado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MATRIZ DE RISCO

12.1. A Matriz de Riscos constitui instrumento de alocação objetiva de responsabilidades entre a Contratante e a Contratada, prevendo os eventos que possam impactar a execução do objeto, suas consequências financeiras e os mecanismos de mitigação, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 14.133/2021 e art. 39, parágrafo único do Decreto Estadual nº 28.874/24.

12.2. São de responsabilidade exclusiva da Contratada todos os riscos inerentes à execução do objeto que não estejam expressamente atribuídos à Contratante na Matriz de Riscos, não cabendo qualquer pleito de reequilíbrio econômico-financeiro em virtude da ocorrência de eventos ordinários ou previsíveis, bem como daqueles assumidos expressamente pela Contratada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a Contratada, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá sofrer as penalidades previstas no item ____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____ e na cláusula ____ da Ata de Registro de Preços nº ____ SEI Nº _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratante será responsável pela gestão e fiscalização do contrato decorrente da licitação, sendo responsável por previamente atestar o recebimento dos bens contratados, sempre observando as definições constantes no item ____ do Termo de Referência SEI nº _____, em conformidade com a legislação que rege a contratação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A gestão e fiscalização da execução do contrato consistem na aferição da quantidade, qualidade, tempo e modo da execução da contratação verificando se estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A existência e a atuação da gestão e fiscalização pela Contratante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As demais especificidades da gestão e fiscalização deverão ser cumpridas conforme disposto no item ____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA RESCISÃO

15.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízos das sanções aplicáveis, observando as demais disposições contidas no item ____ do Edital Nº _____ SEI Nº _____.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

16.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante, por meio da Gerência de Compras e Gestão de Contratos IDARON-GECC, providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo previsto no art. 94, da Lei n. 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O **CONTRATANTE** poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, conforme disposto nos artigos 124, 125 e 126, da Lei n. 14.133/21, respeitados os limites de artigo 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

18.2. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste contrato, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

18.3. O presente CONTRATO não poderá contrariar lei ou jurisprudência consolidada ou contradição entre o Termo de Referência e demais instrumentos vinculados ao contrato. Caso haja dúvidas sobre a aplicação dos seus termos, deverá ser aplicada a interpretação mais favorável à Administração.

18.4. O **CONTRATANTE** obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade por ele assumidas, todas as condições exigidas no item ____ do Edital N° _____ SEI N° _____, na Ata de Registro de Preços n° _____, no Termo de Referência _____ e na Proposta Comercial _____.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA -DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

20.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE CONTRATO, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - PGE-IDARON.

Porto Velho/RO, __ de _____ de 202X.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente do FESA

Contratante

<Nome do Representante Legal da Contratada>

Representante da Contratada

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 30/09/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77173052** e o código CRC **460BE381**.

Referência: Caso responda este(a) Minuta de Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0015.002707/2025-58

SEI nº 77173052